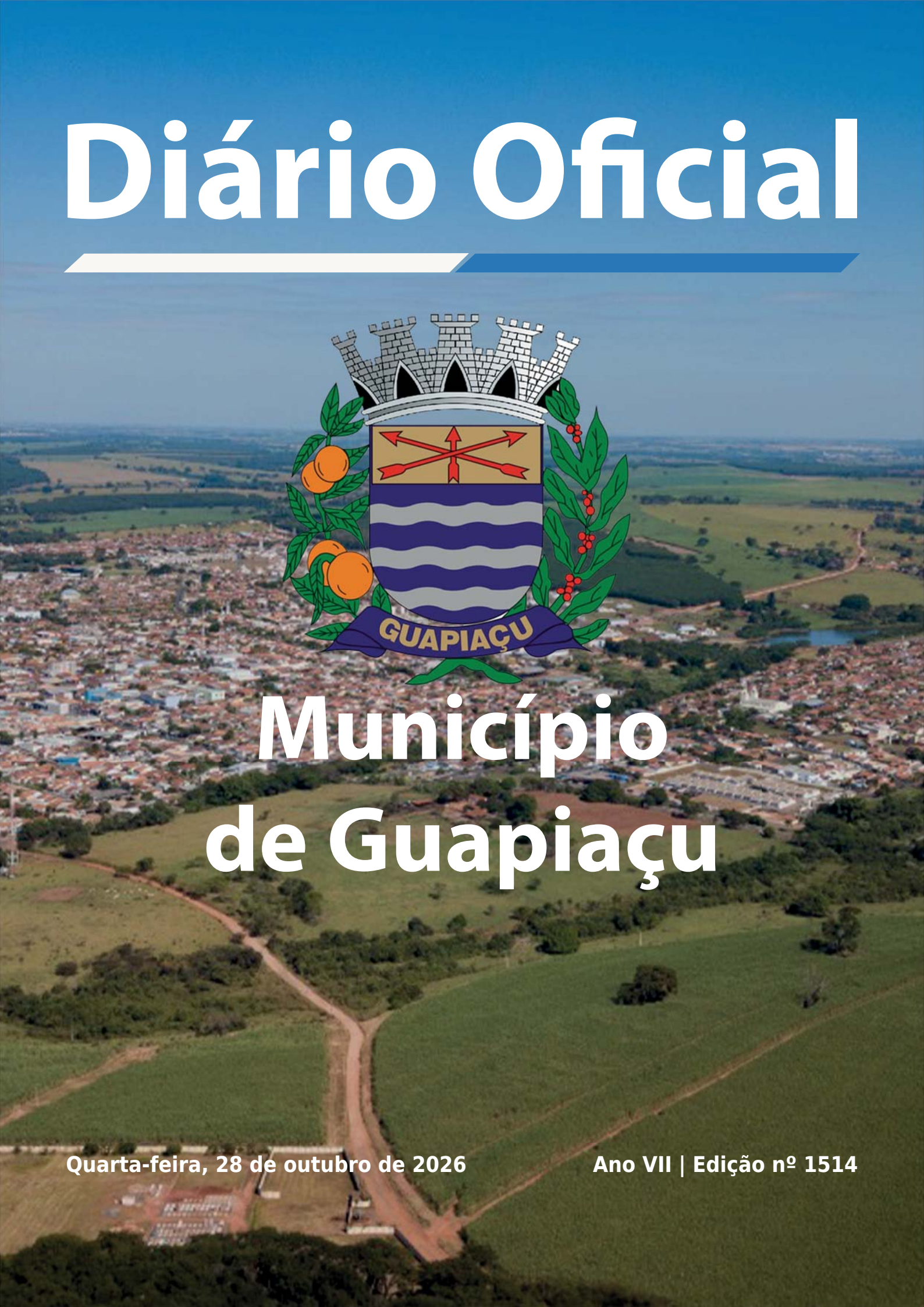
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1514

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 08/2026

De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Guapiaçu e dá outras providências."

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente consagrado às comemorações do "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 3.032, de 08 de outubro de 2026, editado pelo Poder Executivo Municipal, que transferiu o respectivo ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o princípio da harmonia e coordenação entre os Poderes locais, para a organização das atividades públicas;

E por fim, **CONSIDERANDO** a ocorrência do feriado nacional de Finados no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Guapiaçu, o ponto facultativo comemorativo ao **"Dia do Servidor Público"** do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o **dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

Artigo 2º - Em razão do disposto no art. 1º, haverá expediente normal de trabalho no Poder Legislativo no dia 28 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Em decorrência da transferência fixada por esta Portaria e do feriado nacional de Finados no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), o expediente e o atendimento ao público na Câmara Municipal de Guapiaçu retornarão à normalidade a partir do dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira).

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 26 de outubro de 2026.

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Matheus Campois Pickarte
Diretor Administrativo e Financeiro